

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1031 /17 27 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.141/2017.
De 30 de março de 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 – SM Obras

15.451.0004.2.023-4.4.90.61.00.00.00.1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 660.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO 200.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 – SM Obras

15.451.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4437/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 441.671,47**."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 441.671,47** (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 – Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.096-3.3.90.30.1382 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.304,50
10.301.0009.2.096-3.3.90.39.1382 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 2.437,43
10.301.0009.2.072-3.3.90.30.1383 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.456,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.39.1383 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 6.684,01
10.301.0009.2.075-4.4.90.52.1385 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 152.830,85
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.1386 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.097,21
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.1384 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 255.861,47

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, provenientes dos recursos transferidos pelos Fundos Federal e Estadual da Saúde, no valor de **R\$ 441.671,47** (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Fonte 1382	R\$ 6.741,93
------------	--------------



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Fonte 1383	R\$ 11.140,01
Fonte 1384	R\$ 255.861,47
Fonte 1385	R\$ 152.830,85
Fonte 1386	R\$ 15.097,21

Art. 3º – Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4438/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 464.888,68**."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 464.888,68** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 22.186,36

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 – SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.36.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 176.418,14

16 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.3118 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.820,18
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.3118 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 15.941,17
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.3116 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 86.703,21
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.3183 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.711,94

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.07 – Bloco de Investimentos (SUAS)

08.243.0008.1.001-3.3.90.30.3763 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.090,62
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.3762 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.598,91
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.3722 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.419,65
08.243.0008.1.001-3.3.90.39.3722 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 5.029,40
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.3763 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.661,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 – SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.100-3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 403,56

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 – SM do Trabalho

11.334.0014.2.101-3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 1.904,54



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º – Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 200.912,60** (duzentos mil novecentos e doze reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue

Fonte 1000	R\$ 24.494,48
Fonte 1104	R\$ 176.418,14

Art. 3º – Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superavit financeiro do exercício de 2016 nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 263.976,08** (duzentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 3116	R\$ 86.703,21
Fonte 3118	R\$ 26.761,35
Fonte 3183	R\$ 50.711,94
Fonte 3722	R\$ 12.449,05
Fonte 3762	R\$ 3.598,91
Fonte 3763	R\$ 83.751,62

Art. 4º – Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4439/2017.
De 30 de março de 2017.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.141/2017,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 – SM Obras

15.451.0004.2.023-4.4.90.61.00.00.00.1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 660.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO 200.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 – SM Obras

15.451.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.141/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 047/2017.
De 30 de março de 2017.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 5.417/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

I – Membros titulares:

- a) Letícia Manzano Bueno, matrícula n. 352.042;
- b) Fernando Legnani, matrícula n. 353.120;
- c) Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, matrícula n. 322.301;
- d) Vivian Alice Porfírio, matrícula n. 351.215;
- e) Sandra Helena Basile da Silveira, matrícula n. 371.501.

II – Membros suplentes:

- a) Maria Tereza Pop, matrícula n. 353.214;
- b) Lucas Rebelo, matrícula n. 353.185;
- c) Gisele Birkhloz Takii, matrícula n. 349.060;
- d) Andreia Ramos, matrícula n. 352.166;
- e) Zuleide Feitosa, matrícula n. 338.906.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 048/2017
De 30 de março de 2017

Súmula: Concedem diárias aos servidores e Conselheiros da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores e Conselheiros, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná", em Ponta Grossa/PR, no dia 10 de abril do ano corrente, conforme processo nº 8445/2017 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Arianny Hemelinn Bordignon Santos	078.611.759-10	Assistente Social	-	2	R\$372,65	R\$745,30
Isabel Cristina Pelanda	972.575.839-00	Professora	-	2	R\$372,65	R\$745,30
Luciano Pena de Oliveira	882.244.571-68	Assistente Social	352188	2	R\$372,65	R\$745,30
Maria Ferreira Garcia	873.287.289-68	Assistente Social	350984	2	R\$372,65	R\$745,30
Regina Célia de Oliveira Belo	037.317.029-75	Assistente Social	350528	2	R\$372,65	R\$745,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 050/2017
De 16 de março de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "VI Seminário Estadual sobre influenza e outras doenças respiratórias agudas", em Curitiba/PR, no dia 05 de abril do ano corrente, conforme processo nº 8292/17, apenso 7716/17 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexsandra Aparecida Bispo	035.860.119-38	Téc. Em Enfermagem	351021	1	R\$ 74,53	R\$ 74,53
Eliane Farias de Oliveira da Silva	030.407.089-02	Téc. Em Enfermagem	351923	1	R\$ 74,53	R\$ 74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 049/2017
De 30 de março de 2017

Súmula: Concedem diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Simpósio de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Encontro profissional do SUAS", em Aparecida/SP, no período de 03 a 07 de abril do ano corrente, conforme processo nº 7757/2017, apenso 7756/17 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Tatiane Aparecida Miranda	048.653.609-21	Conselheira Tutelar	352765	5	R\$745,30	R\$3.726,50
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professora	90001-241501	5	R\$745,30	R\$3.726,50
Rosenilda Jocélia Lopes Alencar	021.582.109-23	Assistente Social	351557	5	R\$745,30	R\$3.726,50
Simone Cristina da Silva Oliveira	858.737.999-20	Professora	86901	4	R\$745,30	R\$2.981,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 051/2017.
De 31 de março de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 8007/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da função de chefe de Divisão Geral de Avaliação, da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **Julio Cesar Ribas Neiva**, matrícula n. 29.901, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 034/2017 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 072/2017 – CADEP. Servidores relacionados no anexo I, desta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 035/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15460/2014	55401	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR 20H	01/05/17 A 31/05/17	SMECE
15461/2014	55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR 20H	01/05/17 A 31/05/17	SMECE
14901/2016	348992	VALDELICE PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR 20H	01/04/17 A 30/06/17	SMECE
22477/2016	288101	APARECIDA CASTORINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/17 A 30/06/17	SMECE
7452/2017	194401	AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/17 a 02/05/17	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 037/2017 – SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 019/2017 de 24/02/2017, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado através do Memorando 045/2017 –UPA - SMS.

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	LOTAÇÃO
MEMO 122/2017	280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24/03/17 A 12/04/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 14/2017
De 22 de março de 2017

Súmula: "Disciplina a cessão do espaço público desta Câmara Municipal designado "Plenário" para a realização de Eventos Públicos, Palestras e outras atividades de Interesse Social, Educacional ou Coletivo".

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, institui o seguinte ato:

Considerando a necessidade disciplinar a cessão e utilização das dependências do Plenário desta Casa de Leis por terceiros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as autorizações para utilização do Plenário desta Casa de Leis para a realização de Eventos Públicos, Palestras ou outras atividades de Interesse Social, Coletivo ou Educacional.

Art. 2º - As autorizações para a utilização de que trata o Artigo anterior, deverão necessariamente atender as seguintes exigências:

- Solicitação via documento protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento;
- Deverá conter o horário de início e previsão de término do evento;
- A reserva se dará para um mínimo de 10 (dez) pessoas presentes;
- No documento deverá conter nome completo, número de documento de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), comprovante de endereço e telefone do solicitante, o qual deverá ser maior de 18 anos respondendo pela integridade local;
- O responsável indicado no documento deverá permanecer durante o evento o qual foi solicitado a cessão do Plenário.

Art. 3º - A Presidência desta Casa de Leis deferirá ou não a solicitação segundo a avaliação de conveniência e oportunidade, comunicando o Interessado da sua decisão.

Art. 4º - Do indeferimento da solicitação pela Presidência, não caberá recurso.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua edição.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

Anexo I – Portaria SMA - 034/2017

MATRICULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
352125	14/08/2012	MARCIA CHRISTINA CORREIA	MÉDICO AUDITOR	NOMEADO
352194	03/10/2012	ETELVINA VIEIRA DA SILVA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352204	11/10/2012	MARTIANE FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352238	25/10/2012	RENATA DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352266	21/11/2012	VALDIRENE APARECIDA LEAL	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352900	24/02/2014	BERENICE FERREIRA MACHADO	PROFESSOR - 40H	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 036/2017 – SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio da Portaria nº 033/2017 de 24/03/17, dos servidores abaixo relacionados:

PROT	MATR	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
MEM 200_SMS_2017	353004	MARLI DE FÁTIMA MOREIRA NERIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2017 A 02/05/2017	SMS
MEM 200_SMS_2017	352091	RAMONE APARECIDA PRZENYZKA	ENFERMEIRO	03/04/2017 A 12/04/2017	SMS
MEM 200_SMS_2017	349778	GISLAINE MAURÍCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2017 A 12/04/2017	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
226/2015



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº15/2017
De 27 de março de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR o Inquérito Administrativo nº 01/2017 para apurar o pedido formulado por meio do Protocolo nº 098/2017.

Art. 2º NOMEAR Comissão Processante para conduzir o respectivo processo administrativo e ao final emitir seu conclusivo parecer, sendo constituída pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: Tamirys Mereg de Silva Garcia – CPF 075.203.029-97
Secretário: André Luis Pereira Alves Carneiro – CPF 098.471.958-03
Membro: Josmar Cesar de Brito – CPF nº 074.282.759-38

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado em 27 de março de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

EDITAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017
DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2014, para o provimento de 02 (DUAS) vagas, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 2025/2017.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizada, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio X – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 06 de Abril de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3875	CARLA COSTA GAIGER	1º
4536	MARIANA FAVARO	2º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2017



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução 04/2017

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a: Viagem à Londrina para participação no I Simpósio para Vereadores ministrado pelo TCE/PR

No período de: 27 a 28/03/2017
Conforme solicitação n.º: 04, 05, 06/2017

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Presidente	2	R\$ 521,71	R\$ 1.043,42
Marco Antonio Marcondes Silva	043.186.889-17	Vereador	2	R\$ 521,71	R\$ 1.043,42
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Vereador	2	R\$ 521,71	R\$ 1.043,42

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2.017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Adissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 228/2015

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE O RECURSO DO JULGAMENTO
DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO
Concorrência Pública nº 05/2015

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da Autoridade Superior – Prefeito Municipal, no recurso apresentado por MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., do julgamento da Proposta Técnica e Preço da Concorrência Pública nº 05/2015, com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos:

Foi indeferido o recurso e mantida integralmente a decisão anterior de classificação das licitantes nos seguintes termos:

MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.224.066/0001-77, obtendo o Índice Técnico (IT) de 0,63 pontos, Índice de Preço (IP) de 1 ponto, resultando na Avaliação (A) final de 8,15 pontos, ofertando o valor global de R\$ 3.297.272,40 (três milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE REDUIDOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, obtendo o Índice Técnico (IT) de 1 ponto, Índice de Preço (IP) de 0,9 pontos, resultando na Avaliação (A) final de 9,5 pontos ofertando o valor global de R\$ 3.666.922,56 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Os documentos de razões, contrarrazões, Análise de Recurso Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decisão da Comissão Permanente de Licitações e decisão final do Prefeito Municipal encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta data, bem como serão encaminhados integralmente a ambas as licitantes via e-mail no dia 03 de abril de 2017 e disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2017

PROCESSO: 7899/2017

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição no Simpósio Fortalecimento do Sistema de garantia de direitos e encontro nacional de profissionais do SUAS - etapa sudeste, conforme solicitação da S. M. DE Assistência Social.

CONTRATADO: INSTITUTO VIDA SAO PAULO.

CNPJ: 03.816.478/0001-82

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015 - ID 2499

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: nº 04.916.444/0001-22;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel e software de gerenciamento de impressão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2015;
PROTOCOLO: Nº 7470/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 30/03/2017;
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 - ID:2660

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA – ME;
CNPJ: 05.795.248/0001-00;
OBJETO: Ministração de Curso de Capacitação dos Profissionais que atuam no programa "Liberdade Cidadã" (Medida Sócioeducativa) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, (PAEFI) e Gestão da SMASH;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2016;
PROTOCOLO: nº 3790/2017;
VALOR INCLUSO: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

I - Fica incluso ao contrato retro o montante **R\$ 17.550,00** (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) valor original para acréscimo de 90 (noventa horas);

II - Fica incluso ao contrato retro, além do disposto na cláusula primeira 22 (vinte e dois horas) de capacitação, sem acréscimo de valor ao contrato e sem ônus ao Município, por acordo entre as partes;

III - O objeto do contrato fica alterado, nos termos das cláusulas anteriores, para 472 (quatrocentos e setenta e duas horas) em seu total;

III - Passa o contrato original do valor de **R\$ 70.200,00** (setenta mil e duzentos reais) para o valor **R\$ 87.750,00** (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) conforme acréscimos das cláusulas 1ª a 3ª deste termo.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

DIVESOS



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2017

Resolução 02/0017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012 e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária do dia 23/02/2017.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 3º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Extraordinária em 23 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º- Os Conselheiros que se fizeram presentes são: Joyce Fernanda Compri, Nelceli Bento Garcia, Valéria Maria da Silva Mello, Rute Benhuka, Vanderli Voit, Amanda Rachel Rosa, Marlene Carvalho, Sílvia Correia da Silva Dziombra, Eduardo Gomes Fernandes, Pedro Sabino, Vilmar José da Silva, Sandra de Fatima Soares de Souza

Art. 3º- Profissionais Técnicos presentes: Contador da Prefeitura SR. Mauro Pedroso e a Coordenadora de Divisão Estratégica SRA. Valéria Maria Silva de Mello

Art. 4º - Após esclarecido dúvidas e apresentado documentação necessária, as Contas do 3º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde foi apreciada por todos os presentes

Art. 5º – A apreciação não obteve Aparentamentos nem manifestação contrário

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Orlando Bonette
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2017

Resolução 03/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º. Conforme lei supra citada da alternância entre o Presidente e o vice-presidente

Art. 2º. Foram eleitos na primeira reunião ordinária de 20/01/2014 os seguintes conselheiros: Presidente SRA Rute Benhuka Vice- Presidente Orlando Bonette

Art. 3º – Portanto em 21/02/2017 o SR Orlando Bonette passa a responder como presidente do CMS/FRG e a SRA. Rute Benhuka respondera como Vice-Presidente do CMS/FRG

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Orlando Bonette
presidente
36087472



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2017

Resolução 04/ 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária do dia 21/02/2017.

Resolve:

Art. 1º- Após apresentação feita pela SRA. Valéria Maria Silva de Mello referente ao termo de Adesão ao incentivo Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação

Art. 2º- Os Conselheiros presentes aprova por unanimidade o termo de Adesão financeiro anual no valor de R\$ 40.000 o qual será feito prestação de contas a este conselho sobre o uso do referido recurso

Art. 3º- Os demais presentes não se manifestaram contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Orlando Bonette
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2017

Resolução 05/ 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária do dia 21/02/2017.

Resolve:

Art. 1º. Após apresentação feita pela Enfermeira Marcilene de Paula coordenadora da saúde da criança e do adolescente referente ao termo de comprometimento desta pasta junto ao CENSE que visa levar atendimento aos jovens

Art. 2º. Os Conselheiros presentes aprova por unanimidade o Plano de Ação Anual referente a saúde dos adolescentes em conflito com a lei pactuação Interfederativa de indicadores, o repasse financeiro será de 1.500 / mês o qual será feito prestação de contas a este Conselho e ao Estado em períodos de quadrimestre o uso do dinheiro repassado e atividades desenvolvidas

Art. 3º- Os demais presentes não se manifestaram contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Orlando Bonette
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2017.

Resolução 06/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/13, de 22 de outubro de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária do dia 21/02/2017

Resolve:

Art. 1º- Apreciar e aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde - PAS 2017, a qual foi anteriormente apreciada neste Conselho em reunião ordinária, bem como em reunião da Comissão da PAS 2017, restando formalizar a Resolução acerca da aprovação.

Art. 2º- Após reapresentação feita pela coordenadora do bloco de Divisão Estratégica SRA, Valéria Mello e já haver sido avaliada a documentação referente ao período da PAS 2017 é aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias, a apreciação nesta reunião formaliza a referida aprovação e a consubstancia em Resolução.

Art.3º- Conselheiros presentes: Valéria Maria Silva de Mello; Sílvia Correia da Silva Dziombrá; Rute Benhuka; Orlando Bonette; Joyce Fernanda Compri, Nelceli Bento Garcia, Rubiane Wosniak, Amanda Rachel Rosa, Andreia Rodrigues de Souza, Marlene Carvalho, Pedro Sabino, Sandra de Fátima Soares de Souza, Eduardo Gomes Fernandes.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Orlando Bonette
Presidente
36087472



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2017

Resolução 08/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º-Conforme citado na Resolução 14-2016; Art.3º referente à Plenária dos Prestadores de Serviço realizada no dia 26-04-2016

Art. 2º- Clínica Alquino ficou como suplente do Laboratório BIOLAG

Art. 3º - Tendo como representante neste Conselho, Clínica Alquino - SRA. Beatriz de Oliveira Alquino, Laboratório BIOLAG - SRA. Sílvia Correia da Silva Dziombrá

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com



CONCÍDIA/FRG
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS
E AMBIENTAIS
Decreto 4325/2016

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a aprovação do REGIMENTO INTERNO deste conselho, atendendo ao artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011, artigo 43º da Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 04/2006, artigo 129º, o qual prevê que a elaboração, aprovação e modificação do seu regimento interno acontecerão por meio de audiência pública, conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho.

Data: 13 de Abril de 2017, quinta-feira;

Horário: Início às 13h:15min;

Local: Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande;

Endereço: Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros.

A Audiência Pública terá 15 (quinze) dias corridos para manifestação pública, a qual será finalizada no prazo no dia 28 de abril.

Para maiores informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais

SECRETARIA EXECUTIVA

Avenida Venezuela, nº 247, Eucaliptos

Bairro Centro - CEP 83.820-554 - Fazenda Rio Grande

Telefone: 3608-0081

E-mail: concidade.frg.pr@gmail.com



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2017

Resolução 07/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 17/03/2017 e Reunião Ordinária do dia 21/03/2017

Resolve:

Art. 1º- Conforme citado na ata de 17/03/2017, a SRA. Sandra Mara Prucinio assume a vaga de suplente do segmento dos trabalhadores substituindo a SRA. Marlene Carvalho a qual não tem disponibilidade para o cargo, aprovado pelo segmento e demais conselheiros

Art. 2º- Este Conselho na data de 21/03/2017 retifica e salienta a representatividade da Apae que compreende como: Titular SRA. Jucimara Lucas da Cruz, suplente SRA. Maria do Rocio Mendes da Cruz, conforme ofício entregue a este Conselho pela entidade

Art. 3º- Colocado em votação para eleição de 2º Secretário a Sra. Joyce Fernanda Compri se candidata e se elege por unanimidade a 2ª Secretária deste Conselho, portanto como 1º Secretário SR. Vilmar Jose da Silva e 2º Secretário SRA. Joyce Fernanda Compri

Art. 4º- Aprovado por todos os conselheiros presentes sem manifestação contrário

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Orlando Bonette
Presidente
36087451

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, de 25 de novembro de 2015.

Contratado: CRISTIANE BARUZZO STAVIS

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 02/03/2017.

Valor: R\$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		108.2017
Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Protocolo nº		4166-2017
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Lei nº 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 ☐ Nome do Proprietário: Boza Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Adriana Inocência Gonçalves		
Endereço do imóvel: Rua Viriato, nº 528		
Referência do endereço: Entre Avenida Brasil e a Rua Baraúna		
Lote: 17 Quadra: 14 Planta: 14		
Vila Central		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular		
Área total (m²): 360,00		
Área de fração de terreno (m²): 180,00		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 803,00 VU Máximo: 355,56 VU Médio: 611,12		
Valores de Fração de Terreno (R\$): Valor Sublote 01: 180.000,00 Valor Sublote 02: 180.000,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:		
Valor Total R\$: 4.000,04		
Valor Sublote 01 R\$: 2.000,02		
Valor Sublote 02 R\$: 2.000,02		
Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotes)		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Certidão nº 803: 12.112		
Cota: 016		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 014/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.		

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2017

Eronir Dias
Assessor

Fabiano Regolin
Nº 399.351

Carlos Roberto de Poli
Nº 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 108.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 4166-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.862
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 109.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6009-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.862
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 110.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6011-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.862
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 109.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6009-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda
Endereço do Imóvel: Avenida Aurora, nº 592 esquina com a Rua das Bauhinias nº 391 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Entre a Rua da Chuva de Ouro e a Rua Callandra Lote: 23 Quadra: 28 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 324,00 Frente R. da Chuva de Ouro (m): 18,00 Frente R. das Bauhinias (m): 18,00 Lado R. da Chuva de Ouro (m): 18,00 Lado R. das Bauhinias (m): 18,00 Fundo (m): 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 108,00 VU Mínimo: 425,91 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,94
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 44.601,52
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.838,05 DOIS MIL OTOCIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS
Valor S/21 R\$: 1.892,03 Um mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos
Valor S/22 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RG: 30.588 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 106/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.862
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 110.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6011-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda
Endereço do Imóvel: Avenida Aurora, nº 574 esquina com a Rua da Chuva de Ouro nº 380 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua das Bauhinias Lote: 1 Quadra: 28 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 294,00 Frente R. da Chuva de Ouro (m): 18,00 Frente R. das Bauhinias (m): 18,00 Lado R. da Chuva de Ouro (m): 18,00 Lado R. das Bauhinias (m): 18,00 Fundo (m): 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 108,00 VU Mínimo: 425,91 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,94
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 44.601,52
Sublote 02 (fração de terreno): 216,00 Valor (Sublote 02): 94.601,52

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.838,05 DOIS MIL OTOCIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS
Valor S/21 R\$: 1.892,03 Um mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos
Valor S/22 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RG: 30.566 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 107/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.862
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 111.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6012-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda
Endereço do Imóvel: Rua de Chuva de Ouro nº 362 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua das Bauhinias Lote: 2 Quadra: 28 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 316,00 Frente R. da Chuva de Ouro (m): 18,00 Frente R. das Bauhinias (m): 18,00 Lado R. da Chuva de Ouro (m): 18,00 Lado R. das Bauhinias (m): 18,00 Fundo (m): 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 108,00 VU Mínimo: 425,91 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,94
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 44.601,52
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,04 UM MIL OTOCIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor S/21 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos
Valor S/22 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RG: 30.567 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 108/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.862
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 111.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6012-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Ernani Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 112.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6010-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Ernani Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 113.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6367-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Ernani Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 112.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6010-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

3 - TERRENO:

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

7 - OBSERVAÇÕES:

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2017

Ernani Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 113.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6367-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

3 - TERRENO:

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

7 - OBSERVAÇÕES:

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Ernani Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 115.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7270-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

3 - TERRENO:

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

7 - OBSERVAÇÕES:

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Ernani Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 115.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7270-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 65/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 349.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7520-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 65/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 349.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6366-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 65/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 349.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7520-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: Carlos Reinaldo Pilato
Endereço do Imóvel: Avenida Aurora, nº 98 esquina com a Rua Mulungu nº 477
Entre a Rua Serapiquí e Avenida Aurora
Lote: 19 Quadra: 18 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Quadrado
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Verde
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 324,00
Valor (Sublote 01): 126,00
Valor (Sublote 02): 198,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.838,05
Valor Sublote 01 R\$: 1.033,69
Valor Sublote 02 R\$: 1.734,36

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 30.297
Ofício: CRU
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 670/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 349.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6366-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: Christian Borgonovo
Endereço do Imóvel: Rua Juvenal, nº 238
Entre a Rua Chorão e a Rua Pau Marfim
Lote: 2 Quadra: 04 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Verde
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 320,96
Valor (Sublote 01): 126,00
Valor (Sublote 02): 194,96

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.811,41
Valor Sublote 01 R\$: 1.412,45
Valor Sublote 02 R\$: 1.398,96

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 29.991
Ofício: CRU
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 003/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 349.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Fevereiro

Página: 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	25.155.360,00	25.155.360,00	8.569.323,74	-16.586.036,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.863,66	-4.964.136,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.863,66	-4.964.136,34
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	3.336.328,01	-6.653.671,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	3.336.328,01	-6.653.671,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	21.940,15	-120.619,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	21.940,15	-120.619,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.328.800,00	8.328.800,00	1.479.183,92	-6.849.616,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.328.800,00	8.328.800,00	1.479.183,92	-6.849.616,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.155.360,00	25.155.360,00	8.569.323,74	-16.586.036,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.155.360,00	25.155.360,00	8.569.323,74	-16.586.036,26
DEPÓSITO (IV)	1.041.344,00	1.041.344,00	0,00	1.041.344,00
TOTAL (V) = (III + IV)	26.196.704,00	26.196.704,00	8.569.323,74	-17.627.380,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.896.972,00	3.896.972,00	605.492,88	537.459,99	537.459,99	3.291.472,12
DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	3.419.820,00	3.419.820,00	488.523,49	488.523,49	488.523,49	2.931.296,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.152,00	477.152,00	116.969,39	48.936,50	48.936,50	380.182,61
DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	0,00	22.271.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	0,00	22.271.112,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.196.704,00	26.196.704,00	605.492,88	537.459,99	537.459,99	25.591.211,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 22

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	26.196.704,00	26.196.704,00	605.492,88	537.459,99	537.459,99	25.591.211,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	5.963.830,86	-	-	-5.963.830,86
TOTAL (X) = (VIII) + (IX)	26.196.704,00	26.196.704,00	6.569.323,74	537.459,99	537.459,99	19.627.380,26

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				(c)
DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	686,54	686,54	0,00	75.339,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	686,54	686,54	0,00	75.339,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.306,88	22.719,29	686,54	686,54	0,00	75.339,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

ANEXO 1 - DESPESAS CORRENTES, DE CAPITAL, DE INVESTIMENTOS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			(c)
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Givanildo Francisco Pego
Cor.
CPF 02.111.111-36

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDARIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	131.368.313,28	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	116,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	128.067.603,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85
IMOBILIZADO	762.781,62	TOTAL DO PASSIVO	94.762.075,28
INTANGÍVEL	5.940,00		
TOTAL	132.137.034,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	37.374.959,62
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.031.177,21
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.343.782,41
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.374.959,62
		TOTAL	132.137.034,90

Givanildo Francisco Pego
Cor.
CPF 02.111.111-36

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada
Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	6.569.323,74	ORÇAMENTÁRIAS	605.492,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.731.863,86	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	601.451,28
RECEITA PATRIMONIAL	3.336.326,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	484.481,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.940,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.969,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.479.193,92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.041,80
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.041,80
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.209.640,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.142.294,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.376,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.376,53
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	609.148,46	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	541.115,57
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	541.115,57	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	541.115,57
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	686,54
SALDOS ANTERIORES	122.036.542,54	SALDOS ATUAIS	128.067.719,75
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	122.036.542,54	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	128.067.603,23
		BANCO C/ MOVIMENTO	116,52
TOTAL	129.815.506,84	TOTAL	129.815.506,84

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Givanildo Francisco Pego
Cor.
CPF 02.111.111-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	128.067.719,75	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	405,43
ATIVO CIRCULANTE	128.067.719,75	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	116,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	128.067.603,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	128.067.719,75	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	68.032,89
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	75.339,63
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	143.777,95
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	4.069.315,15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.761.669,85
ATIVO CIRCULANTE	3.300.593,53	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	94.761.669,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53	PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	94.761.669,85
IMOBILIZADO	762.781,62		
INTANGÍVEL	5.940,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	4.069.315,15		
* SALDO PATRIMONIAL			37.231.587,10
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	245.425,13
TOTAL	0,00	TOTAL	245.425,13

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Givanildo Francisco Pego
Cor.
CPF 02.111.111-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Página: 1/1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
CONTRIBUIÇÕES	1.731.863,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.731.863,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.837.460,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.837.460,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	538.146,53
REMUERAÇÃO A PESSOAL	59.138,79
ENCARGOS PATRONAIS	13.923,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.041,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.110,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	40.062,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	429.384,70
PENSÕES	303.178,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	126.206,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	49.623,04
SERVIÇOS	257,03
SERVIÇOS	49.366,01
Resultado Patrimonial do Período	6.031.177,21

CPF 0.000.000-00
CPF 0.000.000-00
CPF 0.000.000-00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.118.080,00	26.118.080,00	601.451,28	601.451,28	25.516.628,72	533.418,39	533.418,39	25.584.661,61	533.418,39
DESPESAS CORRENTES	3.818.348,00	3.818.348,00	601.451,28	601.451,28	3.216.896,72	533.418,39	533.418,39	3.284.929,61	533.418,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.341.196,00	3.341.196,00	484.481,89	484.481,89	2.856.714,11	484.481,89	484.481,89	2.856.714,11	484.481,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.152,00	477.152,00	116.969,39	116.969,39	360.182,61	48.936,50	48.936,50	428.215,50	48.936,50
DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	28.620,00	0,00	0,00	28.620,00	0,00
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	28.620,00	0,00	0,00	28.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	22.271.112,00	0,00	0,00	22.271.112,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	22.271.112,00	0,00	0,00	22.271.112,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.624,00	78.624,00	4.041,60	4.041,60	74.582,40	4.041,60	4.041,60	74.582,40	4.041,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.196.704,00	26.196.704,00	605.492,88	605.492,88	25.591.211,12	537.459,99	537.459,99	25.659.244,01	537.459,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.196.704,00	26.196.704,00	605.492,88	605.492,88	25.591.211,12	537.459,99	537.459,99	25.659.244,01	537.459,99
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	6.031.863,75	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.196.704,00	26.196.704,00	605.492,88	605.492,88	—	537.459,99	6.569.323,74	—	537.459,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.828.560,00	16.828.560,00	5.090.129,82	30,25	5.090.129,82	30,25	11.738.430,18
RECEITAS CORRENTES	16.828.560,00	16.828.560,00	5.090.129,82	30,25	5.090.129,82	30,25	11.738.430,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.863,66	25,86	1.731.863,66	25,86	4.964.136,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.863,66	25,86	1.731.863,66	25,86	4.964.136,34
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	3.336.326,01	33,40	3.336.326,01	33,40	6.653.673,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	3.336.326,01	33,40	3.336.326,01	33,40	6.653.673,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	21.940,15	15,39	21.940,15	15,39	120.619,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	21.940,15	15,39	21.940,15	15,39	120.619,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	17,76	1.479.193,92	17,76	6.847.606,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.155.360,00	25.155.360,00	6.569.323,74	26,12	6.569.323,74	26,12	18.586.036,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.155.360,00	25.155.360,00	6.569.323,74	26,12	6.569.323,74	26,12	18.586.036,26
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.155.360,00	25.155.360,00	6.569.323,74	26,12	6.569.323,74	26,12	18.586.036,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	17,76	1.479.193,92	17,76	6.847.606,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	17,76	1.479.193,92	17,76	6.847.606,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	17,76	1.479.193,92	17,76	6.847.606,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	17,76	1.479.193,92	17,76	6.847.606,08

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	78.624,00	78.624,00	4.041,60	4.041,60	74.582,40	4.041,60	4.041,60	74.582,40	4.041,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.624,00	78.624,00	4.041,60	4.041,60	74.582,40	4.041,60	4.041,60	74.582,40	4.041,60

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 6.139.939,04

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Deputado nº 5616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/O-6
Contador

Givanildo Francisco Pego
CPF 0.000.000-00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PREZ - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.118.000,00	25.118.000,00	601.451,29	601.451,29	99,33	25.516.529,72	533.416,39	533.416,39	99,25	25.584.681,61
Previdência Social	25.118.000,00	25.118.000,00	601.451,29	601.451,29	99,33	25.516.529,72	533.416,39	533.416,39	99,25	25.584.681,61
Previdência Básica	25.118.000,00	25.118.000,00	601.451,29	601.451,29	99,33	25.516.529,72	533.416,39	533.416,39	99,25	25.584.681,61
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	78.624,00	78.624,00	4.041,60	4.041,60	0,05	74.582,40	4.041,60	4.041,60	0,05	74.582,40
Previdência Social	78.624,00	78.624,00	4.041,60	4.041,60	0,05	74.582,40	4.041,60	4.041,60	0,05	74.582,40
Previdência Básica	78.624,00	78.624,00	4.041,60	4.041,60	0,05	74.582,40	4.041,60	4.041,60	0,05	74.582,40
TOTAL (III) = (I + II)	25.196.704,00	25.196.704,00	605.492,89	605.492,89	100,00	25.591.212,12	537.458,00	537.458,00	100,00	25.659.264,01

Fonte:

Assinaturas: Givaldo de Jesus Pego, Anderson Gabriel Pinheiro, Milton Misso Misoguchi

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 24

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
Aposentadorias	1.838.000,00	1.838.000,00	303.178,65	257.816,20	303.178,65	257.816,20
Pensões	702.000,00	702.000,00	126.206,65	98.520,29	126.206,65	98.520,29
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	183.180,00	183.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	183.180,00	183.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (VI + V)	2.721.180,00	2.721.180,00	429.384,70	356.336,49	429.384,70	356.336,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	22.520.792,00	22.520.792,00	-	-	6.159.839,04	6.159.839,04
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano Financeiro						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário						
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura do Déficit Atual						
Outros Aportes para o RPPS						
RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor						
BENS E DIREITOS DO RPPS						
PERÍODO DE REFERÊNCIA						
2017						
2016						
Cota						
Saldo Contá Movimento						
Investimentos						

Fonte:

Assinaturas: Givaldo de Jesus Pego, Anderson Gabriel Pinheiro, Milton Misso Misoguchi

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII) = (VIII + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Assinaturas: Givaldo de Jesus Pego, Anderson Gabriel Pinheiro, Milton Misso Misoguchi

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PREZ - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.715.180,00	16.715.180,00	5.091.129,82	4.203.488,35
RECEITAS CORRENTES	16.715.180,00	16.715.180,00	5.091.129,82	4.203.488,35
Recursos de Contribuições dos Segurados	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.363,66	1.043.125,92
Pessoal Civil	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.363,66	1.043.125,92
Ativo	6.696.000,00	6.696.000,00	1.731.363,66	1.043.125,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	9.019.000,00	9.019.000,00	3.359.765,16	3.060.901,60
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	9.019.000,00	9.019.000,00	3.359.765,16	3.060.901,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	142.580,00	142.580,00	21.942,15	91.440,63
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	140.400,00	140.400,00	21.942,15	91.440,63
Demais Receitas Correntes	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	25.041.980,00	25.041.980,00	6.569.323,74	5.420.346,19
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.721.180,00	2.721.180,00	429.384,70	356.336,49
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.721.180,00	2.721.180,00	429.384,70	356.336,49
Pessoal Civil	2.538.000,00	2.538.000,00	366.136,52	301.136,52

Fonte:

Assinaturas: Givaldo de Jesus Pego, Anderson Gabriel Pinheiro, Milton Misso Misoguchi

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 34

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
RECEITAS CORRENTES (III)	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
Recursos de Contribuições Patronais	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
Pessoal Civil	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
Ativo	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI) = (III + IV)	8.326.800,00	8.326.800,00	1.479.193,92	1.216.857,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Assinaturas: Givaldo de Jesus Pego, Anderson Gabriel Pinheiro, Milton Misso Misoguchi

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PREZ - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

POSIÇÃO	PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RPPS/PROCESSADOS							
	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Sócio Total (a+b)
RECEITAS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495,43	-	-	-	495,43	53.388,89	32.718,39	698,54	698,54	-	75.138,61	75.146,88
EXERCÍCIO	495,43	0,00	0,00	0,00	495,43	53.388,89	32.718,39	698,54	698,54	0,00	75.138,61	75.146,88
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE	495,43	0,00	0,00	0,00	495,43	53.388,89	32.718,39	698,54	698,54	0,00	75.138,61	75.146,88
PROPRET	495,43	0,00	0,00	0,00	495,43	53.388,89	32.718,39	698,54	698,54	0,00	75.138,61	75.146,88
RECEITAS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	495,43	0,00	0,00	0,00	495,43	53.388,89	32.718,39	698,54	698,54	0,00	75.138,61	75.146,88

Fonte:

Assinaturas: Anderson Gabriel Pinheiro, Givaldo de Jesus Pego, Milton Misso Misoguchi

Órgão: PROPRET

Data: 06/02/2017

CRCP-RP 0275740-8

Contador

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

Fazenda Rio Grande 1990